

LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Estudo Técnico Preliminar 70/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 21053.000379/2026-50

2. Descrição da necessidade

Pagamento de despesas com transporte internacional de controles inativados para detecção do vírus da febre do Nilo Ocidental métodos moleculares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Diagnóstico e Identificação Genética Animal	Dilmara Reischak

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pagamento de despesas com transporte internacional de controles inativados para detecção do vírus da febre do Nilo Ocidental métodos moleculares.

As despesas incluem o transporte internacional de material biológico inativado e eventuais custos adicionais que poderão ser cobrados pela empresa transportadora.

A empresa transportadora será contratada pelo *Istituto Zooprofilattico Sperimentale Abruzzo e Molise*, laboratório de referência da OMSA para febre do Nilo Ocidental localizado na Itália.

O material importado será entregue diretamente no LFDA-SP pela empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

O *Istituto Zooprofilattico Sperimentale Abruzzo e Molise*, ou IZS Teramo, é o único laboratório designado pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) como laboratório de referência para febre do Nilo Ocidental (documento SEI 56249514) Portanto, é o único laboratório de referência capaz de fornecer controles rastreáveis do patógeno em questão para uso em diagnóstico veterinário *in vitro*.

Os controles positivos serão disponibilizados ao LFDA-SP sem custo, conforme fatura 56261467 (SEI).

Já o envio internacional dos controles positivos inativados do vírus da febre do Nilo Ocidental, se dará por meio de empresa contratada pelo laboratório de origem, cabendo ao LFDA-SP o pagamento dos custos referentes à remessa internacional (documento SEI 56249514)

6. Descrição da solução como um todo

Os controles inativados serão enviados pelo IZS Teramo ao LFDA-SP prevendo contratação de serviço porta-a-porta.

Caberá ao laboratório de origem a contratação do serviço de remessa e pagamento dos custos imediatos.

Ao LFDA-SP compete o pagamento da fatura gerada pelo IZS Teramo referente às despesas de envio dos controles positivos.

O envio dos controles pelo laboratório de origem se dará quando toda a documentação de importação estiver finalizada e o LFDA-SP sinalizar que o envio pode ser feito.

A remessa será entregue pela empresa contratada pelo IZS Teramo diretamente no LFDA-SP.

O material deverá ser entregue pela empresa contratada pelo laboratório de origem dentro do prazo e em adequadas condições de análise.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O custo em reais é estimado em R\$ 10.700,00, uma vez que o valor exato dependerá do câmbio do euro no momento do pagamento da fatura:

1) Custo com transporte do material: € 1800.00

2) Custo dos controles positivos inativados: R\$ 0,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total com as despesas de remessa internacional está estimado em R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). No entanto, o valor poderá sofrer alteração em decorrência do câmbio.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Remessa internacional em parcela única.

Os trâmites de remessa internacional são de responsabilidade e contratação pelo laboratório de origem..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação similar foi realizada no ano de 2026 por meio do processo 21053.000160/2026-51.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação deste serviço foi prevista no PGC 2026.

Número do DFD no PCA: 92/2026

Número da Contratação no PCA: 178/2026

12. Resultados Pretendidos

A unidade DIA do LFDA-SP faz parte da iniciativa ZODIAC (*Zoonotic Disease Integrated Action*) da Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA). Esta iniciativa visa preparar laboratórios de todo o mundo para a detecção rápida e resposta em tempo hábil a surtos de doenças zoonóticas.

Como parte desta iniciativa, o Centro Conjunto FAO/IAEA transferiu ao DIA/LFDA-SP um protocolo de detecção multiplex por RT-qPCR para diagnóstico de patógenos zoonóticos de aves. Um dos patógenos a ser detectado é o vírus da febre do Nilo Ocidental (*West Nile Fever virus*).

Para que a avaliação de desempenho do método possa ser realizada, a unidade DIA necessita de amostras de campo sabidamente positivas e/ou controles positivos do patógeno. Para obter estes controles, foi feito contato com o *Istituto Zooprofilattico Sperimentale Abruzzo e Molise*, laboratório de referência da OMSA para febre do Nilo Ocidental localizado em Teramo, na Itália. O laboratório italiano se dispôs gentilmente a enviar sem custos os controles positivos para detecção do vírus da febre do Nilo à unidade DIA, cabendo ao LFDA-SP apenas o pagamento das despesas com o transporte internacional.

O envio do material biológico inativado ao LFDA-SP será realizado por empresa de transporte internacional contratada pelo ISZ Teramo e os custos desta remessa serão pagos pelo LFDA-SP diretamente ao laboratório de origem.

Uma vez recebidos os controles positivos fornecidos pelo IZS Teramo, o LFDA-SP poderá realizar a verificação de desempenho do método transferido pelo Centro Conjunto FAO/IAEA, o que contribuirá para a ampliação do escopo de detecção de patógenos zoonóticos de aves.

13. Providências a serem Adotadas

Cabe ao LFDA-SP a adoção de providências para o pagamento das despesas referentes à remessa internacional dos controles positivos inativados fornecidos sem custo pelo IZS Teramo..

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a participação do LFDA-SP na iniciativa ZODIAC da IAEA, a inexistência de custo para aquisição dos controles positivos, a competência técnica do fornecedor e a importância do LFDA-SP contar com um método de detecção do vírus da febre do Nilo Ocidental em seu escopo, a equipe de planejamento declara como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DILMARA REISCHAK

AFFA



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 16:50:35.